



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)**  
**INSTITUTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (IEDS)**

**EDITAL Nº 001/2016**

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR DO CURSO DE  
ENGENHARIA DE ENERGIAS, PARA O BIÊNIO 2016-2017.**

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria IEDS nº 001, de 05 de janeiro de 2016, com base no Estatuto da UNILAB, torna público para a comunidade universitária e os demais interessados, o presente Edital que regerá o processo eleitoral para o cargo de Coordenador do Curso de Engenharia de Energias da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, para o Biênio 2016 - 2017, conforme abaixo especificado.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Podem se inscrever como candidatos à eleição para o cargo de Coordenador, os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva e lotados no Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável – Campus dos Palmares em Acarape-CE.

1.1.1. Não será considerada a inscrição do docente que se enquadrar em uma das seguintes situações: a) afastado para programa de Pós-Graduação; b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto e c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Não podem ser candidatos os membros da Comissão encarregada do processo eleitoral.

1.2. A inscrição de candidatura será efetuada na Secretaria do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS), no Campus dos Palmares em Acarape-CE, através do preenchimento e entrega dos documentos: Ficha de Inscrição (Anexo I) e Plano de Gestão (Anexo II).

1.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido no Anexo III deste edital.

1.4. Os candidatos poderão se inscrever no período de **11 de janeiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2016**, nos dias em que houver expediente, na Secretaria do IEDS.

1.5. No dia **18 de fevereiro de 2016**, será publicada no quadro de avisos do IEDS e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas, conforme o disposto neste Edital.

1.6. O período para requerer à Comissão Eleitoral a impugnação da inscrição de algum candidato, conforme o disposto neste Edital, será de **19 a 22 de fevereiro de 2016**, exceto os dias sem expediente.

1.6.1. A solicitação de impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue na Secretaria do IEDS, no Campus dos Palmares em Acarape-CE. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou votante.

1.7. No dia **23 de fevereiro de 2016**, será publicada no quadro de avisos do IEDS e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/> a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas, conforme o disposto neste Edital.

1.8. Os candidatos poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.



- 1.8.1. Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.
- 1.8.2. Após o término do prazo de inscrições, a substituição de candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.
- 1.8.3. Caso não haja inscritos, todos os docentes efetivos lotados no Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal, serão candidatos.
- 1.9. No dia **25 de fevereiro de 2016**, ocorrerá a apresentação das propostas. O local e horário serão amplamente divulgados com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

## **2. DO PROCESSO ELEITORAL**

2.1. Poderão votar no processo eleitoral para Coordenador do Curso de Engenharia de Energias, do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS):

I – Os servidores docentes lotados no IEDS;

II – Os servidores técnico-administrativos lotados no IEDS;

III – Os estudantes do Curso de Engenharia de Energias com matrícula ativa na data da publicação deste Edital.

2.2. Os votos válidos para a eleição de que trata este edital corresponderão aos votos das categorias de servidores docentes, servidores técnico-administrativos e estudantes vinculados ao Curso de Engenharia de Energias.

2.2.1. Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

## **3. DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO**

3.1. A cédula deverá conter em sua extremidade superior referência ao processo eleitoral que está sendo realizado.

3.2. A disposição dos nomes dos candidatos na cédula de votação deverá obedecer à ordem alfabética.

3.3. As cédulas de votação terão apresentação distinta para cada segmento (docentes, técnicos-administrativos e discentes).

3.3.1. As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão encarregada do processo eleitoral.

## **4. DA VOTAÇÃO**

4.1. A votação ocorrerá nos dias **29 de fevereiro e 1º de março de 2016**, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas na Sala de Reuniões do Bloco Didático do Campus dos Palmares em Acarape.

4.1.1. Para ter o voto validado, o votante deverá preencher a cédula de votação, assinalando a candidatura de sua preferência e assinando a lista de presença.

4.1.2. A apuração dos votos será feita pela Comissão encarregada do processo eleitoral e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

4.1.3. A apuração não será interrompida até a sua conclusão, que será registrada em ata, lavrada e assinada pela Comissão Eleitoral.

4.1.4. Após o término da apuração, caso haja empate, terá prioridade o candidato mais antigo na Universidade e, entre os de igual antiguidade, o de maior idade.

4.1.5. O resultado parcial da eleição será divulgado no quadro de avisos do IEDS e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>, no dia **02 de março de 2016**.



## 5. RECURSOS

5.1. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até as 16:30 horas do dia **03 de março de 2016**.

5.1.1. Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues na Secretaria do IEDS.

5.1.2. Recursos intempestivos serão desconsiderados.

5.2. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão Eleitoral serão publicadas no quadro de avisos da Secretaria do IEDS e endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

5.3. Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia **07 de março de 2016** no quadro de avisos do IEDS e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>.

5.3.1. O resultado final do processo eleitoral deverá ser apresentado em reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Energias para apreciação.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão encarregada do processo eleitoral.

6.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>.

Acarape (CE), 06 de janeiro de 2016.

A Comissão Eleitoral.



## ANEXO I

| FICHA DE INSCRIÇÃO                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Candidatura ao Cargo de Coordenador do Curso de Engenharia de Energias do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável |
| NOME:                                                                                                                            |
| Nº DE MATRÍCULA SIAPE:                                                                                                           |
| TITULAÇÃO:                                                                                                                       |
| REGIME DE TRABALHO:                                                                                                              |
| <div>Acarape, ____/____/____.</div> <div>_____<br/>Assinatura do Candidato</div>                                                 |



| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME:                                                                                                                                     |
| Nº DE MATRÍCULA SIAPE:                                                                                                                    |
| TITULAÇÃO:                                                                                                                                |
| REGIME DE TRABALHO:                                                                                                                       |
| <div>Acarape, ____/____/____.</div> <div>_____<br/>Assinatura do Candidato</div> <div>_____<br/>Representante da Comissão Eleitoral</div> |





### ANEXO III – CRONOGRAMA

| ITEM | ATIVIDADE                                      | DATA                                            |
|------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 01   | Inscrição dos Candidatos                       | 11 de janeiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2016 |
| 02   | Homologação das Inscrições                     | 18 de fevereiro de 2016                         |
| 03   | Impugnação das Candidaturas                    | 19 a 22 de fevereiro de 2016                    |
| 04   | Publicação da Relação Definitiva de Inscrições | 23 de fevereiro de 2016                         |
| 05   | Apresentação das propostas dos candidatos      | 25 de fevereiro de 2016                         |
| 06   | Votação                                        | 29 de fevereiro e 01 de março de 2016           |
| 07   | Publicação do Resultado Parcial.               | 02 de março de 2016                             |
| 08   | Recurso contra o Resultado Parcial.            | Até o dia 03 de março de 2016                   |
| 09   | Divulgação do Resultado Final.                 | 07 de março de 2016                             |